



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO

Requer o envio da Proposta de Emenda à Constituição nº 412/2009 ao Plenário, nos termos do art. 52, § 6º, combinado com art. 202, §2º, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para análise da admissibilidade.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos termos do art. 52, § 6º, combinado com art. 202, §2º, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja enviada ao Plenário a PEC 412/2009, para que se pronuncie quanto à admissibilidade, visto que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC extrapolou o prazo previsto no Art. 202 do diploma supracitado.

A alteração almejada pela proposta visa dar à Polícia Federal competência para elaborar sua proposta orçamentária, dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, o que proporcionará sua autonomia funcional e administrativa.

É urgente a necessidade de se ter uma Polícia Federal autônoma, como órgão imparcial e efetivo, para poder conduzir as investigações que estão ocorrendo no âmbito do governo federal, bem como as outras tantas que virão.

Com essa proposta aprovada, ter-se-á dado um importante passo para o aperfeiçoamento do Estado Democrático de Direito, garantia de um Estado justo, sem interferências descabidas de um Poder sobre o outro.

Sala de Sessões, de março de 2016.

Dep. **Fernando Francischini**
Solidariedade/PR